LEI Nº 1.004, de 09 de dezembro de 1980.

Atualiza as tabelas de remuneração criadas pela Lei Municipal nº 982, de 30 de junho de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - São atualizado os valores constantes das Tabelas de Remuneração do Serviço de Educação e Cultura do Quadro Geral dos Servidores Municipais, criadas pela Lei Municipal nº 982, de 30 de junho de 1980, que passam a ser os seguintes:

TABELA "A"

PADRÃO	REMUNERAÇÃO	AUMENTO TRIENAL
M-1	Cr$ 5.800,00	Cr$ 174,00
M-2	Cr$ 6.500,00	Cr$ 195,00
M-3	Cr$ 8.040,00	Cr$ 241,00
M-4	Cr$ 8.350,00	Cr$ 250,00
M-5	Cr$ 8.680,00	Cr$ 260,00

TABELA "B"

PADRÃO	REMUNERAÇÃO
HM-1	Cr$ 87,00 por hora/aula.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal